

## Lei nº 4/63

Autoriza o Poder Executivo a construir  
Rede de Esgoto na sua Pref. M. Vila.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um "Bueiro" com a respectiva Rede de Esgoto, à Rua Prefeito Manoel Vila, nesta cidade.

Parágrafo Único - Afim de suprir as despesas necessárias da obra referida no artigo supra, cria-se o crédito especial de Cr. R. 40.000.00 (quarenta mil cruzeiros)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Fevereiro de 1963

Ass. Nelson Braga Pinheiro - Presid. em exercício.